

# Bioética e Deontologia

## Caderno Nº 3

*TEXTO DE APOIO À UNIDADE CURRICULAR DE  
BIOÉTICA E DEONTOLOGIA*



**ELISABETE J.C. ROLDÃO**  
**PROFESSORA ADJUNTA CONVIDADA**

ISBN 978-989-54819-0-3

## LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS

APTO – Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais

CNECV - Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

COTEC – Council of Occupational therapists for the European Countries

## ÍNDICE

<b>LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E ACRÓNIMOS</b>	<b>3</b>
<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b>	<b>6</b>
<b>I. INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>II. ENQUADRAMENTO</b>	<b>8</b>
<b>2.1 Ética nas profissões de saúde .....</b>	<b>8</b>
<b>2.1.1 Ética e Terapia Ocupacional .....</b>	<b>9</b>
<b>2.2 Possibilidades, níveis e limites da ética .....</b>	<b>10</b>
<b>2.3 Mínimo moral aceitável – a diversidade social e cultural.....</b>	<b>11</b>
<b>2.4 Instituições relacionadas com a bioética .....</b>	<b>13</b>
<b>III. A ÉTICA E O AGIR MORAL</b>	<b>14</b>
<b>3.1 A dimensão moral da pessoa e as suas alteridades .....</b>	<b>14</b>
<b>3.2 Fundamentos: o valor da pessoa e a dignidade humana .....</b>	<b>15</b>
<b>3.4 Consciência e decisão ética.....</b>	<b>17</b>
<b>3.4.1 Objeção de consciência .....</b>	<b>18</b>
<b>3.4.2 Corpo como mediador entre a consciência e a ação.....</b>	<b>20</b>
<b>IV. PRINCÍPIOS DE REFLEXÃO BIOÉTICA</b>	<b>21</b>
<b>4.1 Do código deontológico à reflexão ética .....</b>	<b>21</b>
<b>4.2 princípios Clássicos do Agir moral .....</b>	<b>23</b>

<b>4.4 A ética e a razão.....</b>	<b>25</b>
<b>4.5 Legislação em Portugal .....</b>	<b>25</b>
<b>V. ELEMENTOS PARA UMA ÉTICA DO «CUIDAR»</b>	<b>26</b>
<b>5.1 A natureza contratual da relação clínica .....</b>	<b>28</b>
<b>5.2 A Ética em empresas comerciais ao serviço da saúde .....</b>	<b>29</b>
<b>5.3 O consentimento informado e o sigilo profissional .....</b>	<b>31</b>
<b>5.3.1 O processo de consentimento .....</b>	<b>31</b>
<b>VI. CONCLUSÕES</b>	<b>33</b>
<b>VII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>34</b>

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. As razões que movem o agir dos homens em detrimento dos animais.....	12
Figura 2. Círculo hermenêutico que, de modo reflexivo, nos permite interpretar dados.....	17
Figura 3. Níveis que as pessoas podem ter em relação á sua consciência moral.....	21
Figura 4. Ética do Cuidador ou do Cuidar.....	27

## I. INTRODUÇÃO

Ao nível da Terapia Ocupacional, tal como em outras profissões de saúde, a Bioética requer uma abordagem transdisciplinar e holística sobre os aspetos éticos em saúde, oferecendo uma reflexão e análise sobre outras questões, que extrapolam as simples aplicações práticas de conceitos éticos, no campo profissional. Efetivamente a prática da Terapia Ocupacional confronta-se com dilemas éticos que necessitam de tomadas de decisão ponderadas e refletidas. Por outro lado, o terapeuta ocupacional, como profissional de saúde, deve respeitar e reger-se pelo Código Deontológico da sua profissão.

É pois necessária uma abordagem às questões complexas de âmbito ético, social e pessoal que estão presentes nas profissões de saúde em geral e na Terapia Ocupacional em particular.

Este Caderno tem uma perspetiva interdisciplinar, e aborda questões de carácter ético que são comuns a todos os profissionais envolvidos nos cuidados de saúde. Pretende fazê-lo de forma simples e objetiva levando os estudantes a refletir sobre diversas questões construindo as suas opiniões de modo fundamentado.

Este Caderno de Bioética e Deontologia surge assim como texto de apoio e suporte à Unidade Curricular de Bioética e Deontologia, lecionada no Curso de Licenciatura em Terapia Ocupacional, da Escola Superior de Saúde do Politécnico de Leiria. Pretende, em conformidade com o que é preconizado nesta Unidade Curricular, suportar os seguintes objetivos específicos:

1. Compreender os conceitos, categorias, fundamentos e princípios relacionados com a Bioética e a Deontologia no contexto das ciências da vida e, em particular, nos cuidados de saúde.
2. Capacitar para a identificação e discernimento dos dilemas éticos associados à investigação e à prática da Terapia Ocupacional nos cuidados de saúde.
3. Conhecer as diversas éticas e os princípios mais comuns da bioética a ter em conta nos cuidados de saúde.

De modo a facilitar a sua utilização, o conteúdo deste caderno encontra-se alinhado com o conteúdo programático da Unidade Curricular de Bioética e Deontologia e apresenta a seguinte estrutura geral:

- . Enquadramento
- . A Ética e o agir Moral
- . Princípios de reflexão Bioética
- . Elementos para uma Ética do Cuidar

Está assim dividido nestes quatro grandes capítulos que guiam o estudante ao longo do texto apresentando alguns exercícios de reflexão, pesquisa e recolha de informação que pretendem promover a consolidação do conhecimento.

## **II. ENQUADRAMENTO**

### **2.1 ÉTICA NAS PROFISSÕES DE SAÚDE**

As profissões de saúde, por lidarem com o direito e acesso aos cuidados de saúde, com as pessoas e acima de tudo com a vida humana e a qualidade de vida, estão nas que mais atenção devem ter para com as questões de ética.

Embora a abordagem dos problemas de saúde esteja relacionada com questões sociais, políticas, humanas, institucionais e tecnológicas, é no dia-a-dia da prática em saúde que aplicamos a moralidade e nos confrontamos com o sentido da vida, as obrigações e deveres profissionais e a diferenciação entre o agir bem e o agir mal.

É na intervenção, enquanto profissionais de saúde que nos é imposto decidir como devemos agir, o que devemos fazer. A decisão consciente deve ser imparcial em relação aos interesses pessoais de cada interveniente, deve analisar cuidadosamente os factos e examinar as suas

implicações; devemos estar dispostos a escutar as razões mesmo quando as convicções e crenças possam ser postas em causa.

A disponibilidade para agir de acordo com os resultados da análise efetuada, deve estar sempre presente.

---

### ATIVIDADE REFLEXIVA 1

Identifica três situações onde os profissionais de saúde possam ser confrontados com questões éticas, na sua prática profissional.

---

## 2.1.1 ÉTICA E TERAPIA OCUPACIONAL

A Terapia Ocupacional, como profissão de saúde, tem o seu Código Deontológico, pelo qual todos os terapeutas ocupacionais se devem reger. De acordo com a Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais [APTO] (2010), o Código Deontológico do terapeuta ocupacional é um documento que define um conjunto de normas de conduta, pelas quais se devem guiar, observar e fazer observar, no exercício da profissão, qualquer que seja o seu campo de intervenção, com o objetivo de promover e manter um elevado padrão de desempenho.

Devem seguir todas as condutas de ética inerentes à saúde e em cumprimento com os princípios da beneficência, não maleficência, autonomia e justiça anteriormente referidas.

Os desafios éticos em Terapia Ocupacional são específicos e inerentes às características do tipo de intervenção em causa. Esta intervenção é continuada no tempo o que facilita a proximidade e conhecimento entre o terapeuta e o utente. Esta proximidade pode trazer diversos problemas, quando não for bem conduzida e gerida.

É pois necessário que o terapeuta ocupacional esteja atento aos detalhes, aos pormenores que vão surgindo no dia a dia da intervenção terapêutica de modo a conseguir controlá-los e direcioná-los para o processo de reabilitação e nunca para situações pessoais.

---

### ATIVIDADE DE PESQUISA 1

Pesquisa na internet pelo Código Deontológico do Terapeuta Ocupacional que se encontra na página da APTO em [www.ap-to.pt](http://www.ap-to.pt). Lê este documento e guarda-o pois podes vir a usá-lo nos teus trabalhos.

## 2.2 POSSIBILIDADES, NÍVEIS E LIMITES DA ÉTICA

A Ética Moral tem uma base teórica e é explorada ao nível do ensino e da formação através dos seus fundamentos, justificações e evolução. Ao nível filosófico, a ética e a moral possuem diferentes significados. Segundo Menezes (2020) a moral prende-se com os costumes, as regras de conduta, as normas, os tabus e as convenções que são definidas por cada cultura ou sociedade, facilitando a vida em comunidade. A ética, por seu lado, está associada ao estudo e à reflexão sobre os valores morais que orientam o comportamento humano em sociedade ou numa organização (Menezes, 2020). Os valores podem ser positivos, se são bons e motivadores, ou negativos, se são maus e nos conduzem às más ações. O valor ético está relacionado com o agir bem e a base da motivação que nos leva a atuar nesse sentido.

Os termos ética e moral possuem origem etimológica distinta. A palavra “ética” vem do Grego “ethos” que significa “modo de ser” ou “caráter”. Já a palavra “moral” tem origem no termo latino “morales” que significa “relativo aos costumes” (Menezes, 2020). A ética detém em si um vasto conjunto de conhecimentos, resultantes da investigação do comportamento humano, numa tentativa fundamentada, científica e teórica para explicar as normas morais, ou seja, a ética é uma reflexão sobre a moral. Por seu turno, a moral é o conjunto de regras que são usadas no dia-a-dia, em comunidade e pelas quais as pessoas regem o seu comportamento e atitudes. Estas regras fornecem diretrizes que nos orientam, guiando as nossas ações e julgamentos sobre o que é bom ou mau, certo ou errado, moral ou imoral.

A ética sociológica moral fundamenta os comportamentos que as pessoas têm, sobre os hábitos e procedimentos morais, integradas numa determinada sociedade. As diferenças culturais e sociais podem criar diversos tipos de hábitos e procedimentos que numa sociedade são aceites e usuais e noutra são punidos e considerados imorais e/ou antissociais. Exemplos deste tipo de situações são questões como a poligamia, a pedofilia, a mutilação genital feminina, de entre outras.

---

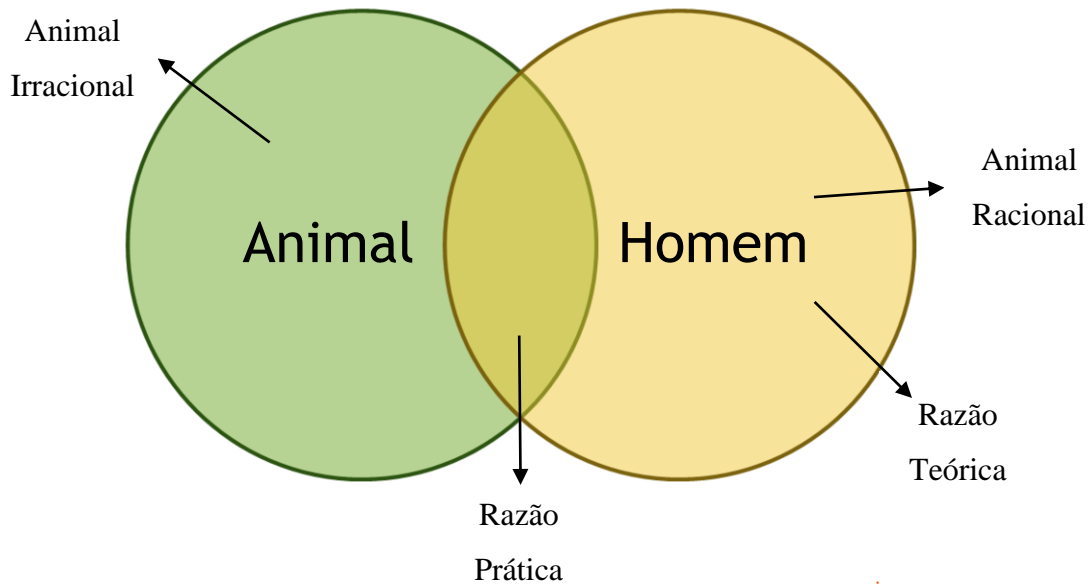
## ATIVIDADE REFLEXIVA 2

Identifique hábitos ou costumes de outras sociedades que não sejam aceites na nossa cultura em Portugal.

### 2.3 MÍNIMO MORAL ACEITÁVEL – A DIVERSIDADE SOCIAL E CULTURAL

Cada um de nós tem um conjunto de experiências e vivências que nos permite ter uma intuição espontânea sobre o que é bom e o que é mau, conferindo-nos uma ética vivida e agida. Desde bebés que os nossos pais e familiares nos moldam uma consciência ética indicando-nos o que está certo, o que está errado e o que não se deve fazer. Enquanto crianças muitas vezes não compreendemos o porquê, limitando-nos a perceber que, caso façamos algo errado, recebemos uma punição e, em contrapartida, se agirmos corretamente uma recompensa, algo positivo, como uma festa, um sorriso ou um elogio. À medida que crescemos compreendemos, muitas vezes e, de modo inconsciente, que a ética está em nós enquanto seres individuais, únicos e que nos pode conduzir a um comportamento moral. Por outro lado, a moral está nas organizações, nas instituições, nos grupos, nos outros e é a aceitação desta que nos permite integrar estes mesmos grupos, a sociedade e funcionar em consonância com esta.

A moral é efetivamente o que nos distingue dos animais e nos eleva ao nível da racionalidade tornando-nos um animal racional (Figura 1). É o que nos leva a agir com razão e que nos permite ter uma história de vida. A história de vida, composta por uma narrativa, dá-nos um fio condutor e leva-nos a manter presente as nossas origens e relacionamentos, sendo o que nos impede de cometer incesto ou de ser polígamos.



*Figura 1. As razões que movem o agir dos homens em detrimento dos animais.*

A percepção de uma situação, que nos permite a sua análise, começou por ser justificada com fundamentações mágicas e míticas evoluindo para uma percepção técnica e científica permitindo uma fundamentação teórica. A percepção científica fundamenta-se na observação, que permite a formulação de questões e hipóteses, que posteriormente, através do processo de experimentação, poderemos confirmar ou não a sua veracidade. Caso se confirmem as hipóteses que colocámos podemos então desenvolver uma generalização, ou indução, passando assim de uma situação particular para uma situação generalista e, eventualmente, criar uma norma ou lei.

Surgiu mais tarde a percepção religiosa e artística existindo atualmente a percepção empírica e filosófica. Esta última, a filosófica, é sem dúvida a mais recente, surgiu em 1700 na Grécia antiga e fundamenta-se no que é vivido em cada momento.

Cada sociedade tem as suas normas e usos e cada pessoa as suas vivências. Como tal, embora possa haver uma noção de moral coletiva, cultural ou social, cada pessoa tem os seus próprios valores morais e pessoais pelos quais se rege e age.

---

### ATIVIDADE REFLEXIVA 3

Identifique em duas culturas distintas comportamentos que não sejam aceitáveis para si e tente contextualizá-los à luz da história, cultura, sociedade, hábitos e costumes correspondentes a essas mesmas culturas .

## 2.4 INSTITUIÇÕES RELACIONADAS COM A BIOÉTICA

Existem algumas instituições relacionadas com a ética e que foram constituídas para promover o estudo, análise e debate sobre a mesma. Estas têm diferentes âmbitos, objetivos e abrangências.

São elas:

- O Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV). Este foi criado em 1990 e funciona num edifício junto da Assembleia da República. No seu endereço de internet podem ser encontradas mais informações (<http://www.cnecv.pt>) relacionadas com os trabalhos que têm sido desenvolvidos ao longo do tempo e muito mais.
- O Centro de Estudos de Bioética que pretende refletir sobre as implicações éticas que o progresso acarreta. Este tem diversos núcleos regionais que, promovem iniciativas locais no âmbito dos pressupostos que defendem. Estas iniciativas promovem o debate e discussão de temas emergentes e permitem ao centro de estudos recolher a opinião de diversos interlocutores.

---

### ATIVIDADE DE PESQUISA 2

Entre no endereço eletrónico fornecido acima e explora esta página de internet vendo as suas publicações, reuniões, pareceres e trabalho desenvolvido.

### III. A ÉTICA E O AGIR MORAL

#### 3.1 A DIMENSÃO MORAL DA PESSOA E AS SUAS ALTERIDADES

Na ciência da Bioética a pessoa é definida enquanto um ser em devir, consciente, que se realiza passando pelo outro (alter). O devir tem a ver com o facto de o homem ser um ente que traz consigo o passado para viver e construir o futuro. Enquanto pessoa à luz da bioética o ser humano tem quatro alteridades sendo elas:

##### - O Corpo que lhe dá a consciência do mundo ao seu redor

A pessoa tem sempre a sua idade e, adicionalmente, tem 9 meses mais uma vez que existe desde o momento da sua concepção. Os nove meses em que permaneceu no útero materno posicionaram-na num mundo geográfico, sócio cultural, económico e com uma base genética. Após nascer e durante a sua vida, a pessoa, e a sua consciência do mundo, transcende-se e abre-se a outros. O que é recebido ao longo da vida, é recebido à maneira de quem recebe. Este é o facto pelo qual, embora muitas vezes passemos pelas mesmas experiências, a maneira como as enfrentamos, lidamos com elas e as vivenciamos, depende de cada um de nós. Uma vez mais o corpo é o mediador entre a consciência e o mundo. Assim podemos afirmar que temos uma consciência corpórea e um corpo mundano. Enquanto corpo e somente como corpo não temos capacidade de experienciar o mundo. É necessária a consciência para que consigamos perceber o que nos rodeia, compreender e vivenciar as coisas. É preciso tocar e sentir, olhar e ver, ouvir e escutar. Enquanto corpo, somos muito diversificados na forma, na constância, no modo. Há corpos que dançam, outros que falam, que rezam, e outros que por muito que façam, nada fazem. As pessoas consciencializam o mundo através do corpo e esta consciencialização é diferente de pessoas para pessoas, de corpo para corpo.

##### - O Desejo que o move e motiva

Ao longo da vida permanecemos numa busca constante de objetos de desejo. Quando conseguimos alcançar o que procuramos, pretendemos de imediato outro para reiniciar uma nova procura. Platão dizia que somos aquilo que somos e não somos tudo. Esta noção de inacabado permite-nos pensar em evoluir, em “crescer”, contudo também não podemos esquecer que somos limitados e finitos.

#### - A Afetividade

Somente ao longo da vida ganhamos a capacidade para agir bem sendo esta a capacidade de afetar. Sigmund Freud foi o primeiro a abordar estas questões. Referia que as pessoas que ficavam com a mente doente eram aquelas que não colocavam seus sentimentos para fora. Este tipo de pessoa tinha a capacidade de fechar de tal maneira esses sentimentos dentro de sua mente, que, após algum tempo, esqueciam-se da sua existência. Efetivamente somos seres de afetos, necessitamos de nos relacionar e interagir com os outros.

#### - A Linguagem base do relacionamento com os outros

A linguagem é a estrutura da racionalidade dos seres humanos. O gesto, embora seja linguagem, é cultural e muitas vezes não tem o mesmo significado em todo o mundo. O gesto que significa sim, na Índia, é igual ao gesto que significa não na Europa. A linguagem tem um código, a língua que varia de país para país. A língua é uma interjeição uma vez que é formada pelas instituições e é-nos interjeitada desde cedo através da educação e ensino.

---

### ATIVIDADE INDIVIDUAL 1

- Pensemos em consciência: O que nos move na vida, o que procuramos, o que queremos acima de tudo. Regista as condições a que chegas-te.

## 3.2 FUNDAMENTOS: O VALOR DA PESSOA E A DIGNIDADE HUMANA

A dignidade é um conceito ético, já que o ser humano exige ser respeitado e também é capaz de respeitar os outros uma vez que é provido de consciência e de liberdade. Kant refere que a dignidade do ser humano não pode ser um meio ou um instrumento para outro fim que não ele próprio.

O nível ético de uma sociedade mede-se, pelo respeito, tratamento e consideração que esta oferece aos mais fragilizados (os mais velhos, as crianças, as grávidas e os doentes). Entende-se por dignidade uma característica de quem é digno, um atributo moral que suscita

o respeito e autoridade. Por outras palavras, é a ação de respeitar os próprios valores, tendo amor próprio ou decência (Cambridge Dictionary, s.d).

A pessoa é acompanhada de uma temporalidade e historicidade e, como corpo biológico da espécie humana, necessita de outra que assim a reconheça. Este reconhecimento do outro enquanto pessoa é o que permite um tratamento com respeito.

Em 1948 foi codificada a dignidade universal na Declaração Universal dos Direitos do Homem, o que faz dela um valor recente. Este facto remete-nos para uma realidade cruel – só há cerca de um século existe dignidade para todos os homens independentemente da sua raça, género ou credo. Mesmo assim ainda somos confrontados com situações de falta de dignidade ou justiça social, embora exista o Tribunal Internacional de Justiça. O principal órgão judiciário da Organização das Nações Unidas é o Tribunal Internacional de Justiça é conhecido como Tribunal de Haia, por ter aí a sua sede. Neste tribunal são analisados processos relacionados com ações que infringiram a dignidade e os direitos humanos.

A dignidade humana é uma referência incontornável do ser humano. No entanto, não existe uma definição do conteúdo deste conceito nos documentos sobre os Direitos Humanos. A dignidade é um fenómeno da perceção humana que provoca atribuições de valor. São exemplos destas, sinais de aparência, limpeza, maturidade, atratividade, entre outros. Assim, tendo em conta estes sinais, há o desencadeamento de uma resposta naquele que percebe o outro.

Por exemplo, o cheiro de pão acabado de cozer desencadeia um desejo de comê-lo; a visão do rosto de um bebé desencadeia um desejo de protegê-lo; e a aparência de dignidade desencadeia um desejo de estimar.

Desta forma, a importância e o valor que uma pessoa tem é percebido através da sua imagem, levando a um maior ou menor respeito pelo mesmo (Cambridge Dictionary, s.d). Alguns exemplos de valores ou do carácter cultural que os torna anti valores, pelo facto de desrespeitarem a dignidade humana, são:

- A agressão física;
- A escravatura;
- Os maus tratos;
- A compra e venda de pessoas.

A dignidade é, pois, um conceito subjetivo uma vez o que é digno para uma pessoa pode não ser para outra, envolvendo diferentes questões morais, culturais e sociais. Por exemplo, uma pessoa pode achar que está a perder a sua dignidade quando solicita ajuda a terceiros, enquanto que outra ao recorrer a essa mesma ajuda não acha que esteja a perder a sua dignidade. Podemos referir que a dignidade não é um conceito isolado. Efetivamente, a dignidade depende dos valores, da cultura e da moral de cada sociedade ou comunidade.

---

#### ATIVIDADE REFLEXIVA 4

Analise o seu comportamento quando passar por uma pessoa sem abrigo ou um mendigo que esteja a pedir na rua. O que faz? O que pensa? O que sente? Fica incomodado?

### 3.4 CONSCIÊNCIA E DECISÃO ÉTICA

Quando aquilo que vivemos é refletido, vive-se melhor e adquirem-se conceitos mais dinâmicos. As pessoas tendem a recorrer à conceptualização uma vez que esta é um esforço da mente humana para compreender a razão.



*Figura 2.* Círculo hermenêutico que, de modo reflexivo nos permite interpretar dados.

Assim, se refletirmos sobre um determinado assunto, a interpretação deste permite-nos retirar conclusões, efetuar deduções e adquirir um conceito que nos facilita o vivenciar mais adequado em relação ao mesmo.

---

### ATIVIDADE REFLEXIVA 5

Escolhe uma situação ou assunto e reflete sobre o mesmo. Anota as tuas conclusões e tira as tuas deduções.

---

#### 3.4.1 OBJEÇÃO DE CONSCIÊNCIA

A objeção de consciência consiste essencialmente no direito que as pessoas têm de recusar cumprir uma norma ou lei, uma imposição institucional ou uma ordem de um superior hierárquico, quando esta for contra as suas normas e valores morais/éticos ou até contra as suas próprias convicções ou crenças religiosas. Este direito não é uma regalia que possamos reclamar vulgarmente, pois só deve ser usado quando não existem outras alternativas e não elimina as responsabilidades gerais que têm de ser mantidas (Pacheco & Patrão Neves, 2004).

Efetivamente, segundo Pacheco e Patrão Neves (2004), apesar da objeção de consciência ser um direito ao qual podemos recorrer, não é um procedimento vulgar. Este direito só deve ser usado em casos extremos. Na verdade, não é a mera discordância pessoal com determinados procedimentos que nos dá o direito de não os cumprir. A objeção de consciência não deve ser uma mera contestação individual, uma desculpa para “não fazer”, mas sim o resultado de uma reflexão consciente com base em valores morais e éticos, em princípios racionalmente justificáveis, em conhecimentos sólidos e convicções efetivas e profundas.

Pacheco e Patrão Neves (2004) refere ainda que a objeção de consciência se baseia na tomada de posição resultante de divergências entre o dever de respeitar a lei, normas institucionais ou ordens de superiores, e a liberdade da pessoa, a sua consciência moral e convicções religiosas.

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948, no seu artigo 18.º afirma que:

Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos (Diário da República Electrónico, 2018).

O Direito Português, contempla na Constituição da República Portuguesa no seu 41º artigo o direito à objecção de consciência. Neste pode ler-se que "a liberdade de consciência, religião e de culto é inviolável" e, no seu nº 6, que "é garantido o direito á objecção de consciência nos termos da lei".

Aquando do Serviço Militar Obrigatório em Portugal, que teve o seu início no princípio do século XX e término a 19 de dezembro de 2004, muitos foram os jovens que alegaram ser objetores de consciência para poderem ficar livres do cumprimento desta obrigação. Ao afirmarem ser objetores de consciência, não poderiam pegar numa arma e matar outro ser humano o que os condicionaria a atuar num cenário de guerra. Este facto livrou muitos dos jovens de integrarem o Serviço Militar Obrigatório, contudo, rapidamente as chefias militares começaram a recusar aceitar esta alegação uma vez que poderiam sempre ficar na retaguarda em serviços de apoio nomeadamente à saúde, administração, manutenção ou logística. Este é sem dúvida um dos exemplos práticos mais frequentes, em Portugal, de objecção de consciência. Neste caso a objecção prende-se com o facto de nunca, em circunstância alguma, conseguirem matar outro ser humano. Contudo, a questão da objecção de consciência não se coloca apenas no que se refere ao cumprimento das funções de militar sendo mais abrangente e envolvendo também outras profissões, nomeadamente as que se encontram relacionadas com os cuidados de saúde (Pacheco & Patrão Neves, 2004). Os objetores de consciência podem recusar-se a efetuar algum procedimento em saúde que pensam poder atentar contra a vida ou a dignidade da pessoa humana.

---

### ATIVIDADE DE PESQUISA 3

Pesquisa uma noticia referente aos objetores de consciência. Lê essa noticia e reflete de que modo a objecção de consciência está relacionada com a ética?

---

### 3.4.2 CORPO COMO MEDIADOR ENTRE A CONSCIÊNCIA E A AÇÃO

Tendo em conta que a ética estuda o “fazer” e o “agir” humano, tendo por base a reflexão filosófica, e que o ser humano usa o corpo para realizar ações, podemos assumir que o corpo é o mediador da ética. Efetivamente o “fazer” é exterior a quem o faz, é o resultado de uma ação, de um ato do qual há um resultado final. Por outro lado, o “agir” é interno pois fica em quem o pratica uma vez que é a ação propriamente dita. Existe um ditado popular que refere “As ações ficam com quem as pratica”. Assim é através do corpo que o ser humano assume, ou não, uma atitude ética. Na base deste pressuposto temos ainda a razão que é composta por duas vertentes: a teórica e a prática. A teórica é decorrente da instrução, seja esta formal ou informal e que se recebe ao longo da vida. Permite-nos contemplar, ver, perceber a essência dos conceitos e aprender. Por outro lado, a prática resulta da educação que se fundamenta no agir e no fazer que resulta de uma aprendizagem que experienciamos. Esta permite-nos perspetivar situações, antever resultados e como tal determinar o bem e o mal. Quando fazemos, fazemos por escolha própria e como tal agimos bem ou mal também por escolha própria, ou seja, temos livre arbítrio para o fazer.

A inteligência teórica é o que nos permite ver a verdade. A instrução, ao contrário da educação, é um processo fácil. Efetivamente instruir é transmitir conhecimentos. Em contrapartida, educar é dar regras, estabelecer limites, valores, princípios e conduta moral.

Quando nascemos, trazemos de modo inato, a disposição para o bem e para o mal. Nascemos com disposição para o excesso ou defeito que, conseqüentemente, nos traz vícios, ou para o equilíbrio que nos traz a virtude. Há uma parte em nós que nos movimenta, é pulsátil e inconsciente e que nos impele a agir para o bem ou para o mal. Assim podemos matar ou amar, roubar ou dar, violar ou ajudar, partir ou construir. Temos em nós a vertente animal e a vertente racional e o que nos permite gerir estas duas vertentes é a razão.



Figura 3. Níveis que as pessoas podem ter em relação á sua consciência moral.

A consciência moral tem três níveis (Figura 3). O mais básico dos níveis está relacionado com o que nos dá prazer ao nível material e espiritual. No segundo nível a consciência prende-se com o agir e o fazer bem. Ao nível mais elevado, o terceiro, consciência relaciona-se com a contemplação. Ao evoluirmos de nível para nível, estes tornam-se mais complexos e abrangem sempre os níveis anteriores. (Venturi, G.,1995)

## IV. PRINCÍPIOS DE REFLEXÃO BIOÉTICA

### 4.1 DO CÓDIGO DEONTOLÓGICO À REFLEXÃO ÉTICA

Um Código Deontológico deve ser entendido como um conjunto de normas de conduta, pelas quais um determinado grupo de profissionais se deve guiar, observar e fazer observar, no exercício da sua profissão, independentemente do seu campo de intervenção, com o objetivo de promover e manter um elevado padrão de desempenho (APTO, 2010).

A abordagem dos terapeutas ocupacionais, de acordo com as normas éticas e deontológicas próprias, é centrada na Pessoa, nos seus valores e na ocupação (APTO,2010). A World Federation of Occupational Therapists (<http://www.wfot.org>) tem um Código de Ética que lista as linhas orientadoras para a prática da Terapia

Ocupacional. O mesmo acontece com o Council of Occupational Therapists for the European Countries [COTEC] (<http://www.coteceurope.eu>), que desenvolveu um *Standard* de prática para os terapeutas ocupacionais, tendo como objetivo apoiar os diversos países membros na elaboração dos respetivos códigos de ética, em consonância com os padrões estabelecidos para a Europa, no que concerne o exercício da Terapia Ocupacional. O COTEC, estabeleceu linhas orientadoras para que cada país da Europa pudesse levar a cabo a elaboração de um Código Deontológico para a prática da Terapia Ocupacional. Embora os países possam seguir as linhas orientadoras do COTEC, devem contudo ter em conta os usos, costumes, leis e práticas no seu país. O Código Deontológico do Terapeuta Ocupacional em Portugal foi criado tendo por base estes dois documentos e seguindo as diretrizes destas organizações internacionais, que representam a Terapia Ocupacional na Europa e no mundo. Por outro lado, o Código Deontológico do Terapeuta Ocupacional fundamenta-se nos Princípios Formais da Ética, a Beneficência, a Autonomia, a Confidencialidade, a Veracidade, a Justiça e a Fidelidade. Por fim rege-se também pela legislação que define a habilitação e legitimidade para o exercício da atividade profissional de terapeuta ocupacional.

Todos os sócios da APTO, ao se associarem, automaticamente se comprometem a cumprir e guiar-se por este código. De qualquer modo, todos os terapeutas ocupacionais, a exercer em Portugal, devem reger-se pelo mesmo. Também todas as organizações, serviços ou instituições envolvidas com a Terapia Ocupacional, devem reconhecer e seguir este código, sempre que as matérias em análise sejam referentes aos terapeutas ocupacionais.

Segundo a APTO (2010), o Código Deontológico não substitui a legislação vigente, devendo os terapeutas ocupacionais, no exercício da profissão, independentemente do enquadramento e natureza do vínculo laboral, guiar-se pelos regulamentos que sejam aplicáveis aos seus locais de trabalho, bem como a legislação em vigor.

O Código Deontológico do Terapeuta Ocupacional é constituído por duas secções. A primeira é referente aos princípios fundamentais respeitantes ao exercício da profissão sendo composta por dois artigos. Estes referem-se à habilitação e legitimidade do exercício da profissão de terapeuta ocupacional bem como ao seu reconhecimento pela entidade competente nesta matéria, a Administração Central do Sistema de Saúde, IP e aos princípios éticos pelos quais este código se rege. Na segunda secção existem 11 artigos que explanam questões relacionadas com a responsabilidade pessoal. Neste âmbito são focadas questões como a qualificação e conduta profissional salientando os

diversos deveres do terapeuta ocupacional enquanto profissional de saúde. Abordam também o sigilo profissional, a responsabilidade para com os utentes/clientes, para com os colegas e outros técnicos e para com o público em geral. As diretivas para a investigação, as relações com entidades patronais e a promoção da profissão são também importantes e encontram-se descritas.

---

#### ATIVIDADE DE PESQUISA 4

Lê o Código Deontológico do Terapeuta Ocupacional e identifica como é que podes ficar habilitado éter legitimidade para exerceres a profissão de terapeuta ocupacional.

### 4.2 PRINCÍPIOS CLÁSSICOS DO AGIR MORAL

São quatro os princípios clássicos do agir moral. Estes foram desenvolvidos para facilitar a tomada de decisão em situações complexas, e resultam da reflexão ética sobre o agir moral.

Estes princípios são:

- O Bem Maior - deve ser sempre o objetivo final atingir o bem maior. Algumas vezes é difícil perceber qual é o bem maior, para aquela situação e pessoa específica, pois este pode ser diferente de pessoa para pessoa. Nessa altura temos de considerar uma hierarquia de valores bem como a sua relação com a especificidade da situação em questão. É muito importante analisar e ponderar se a ação a tomar garante o bem maior;
- O Mal Menor – Por vezes não é fácil identificar, o bem a realizar e se este é o ideal para a pessoa. Há situações em que qualquer uma das decisões que se escolha constitui um mal. Nesta situação o mais importante é escolher o mal menor, o mais limitado. A escolha do mal menor só deve acontecer quando é impossível escolher o bem. No atentado às Torres Gémeas, nos EUA, havia pessoas que se lançavam das janelas. Entre a morte certa nas chamas que invadiam os escritórios e a possibilidade incerta de sobreviver, atiravam-se da janela, em busca de alguma hipótese de

sobrevivência, ou de uma morte menos sofrida e mais rápida, em busca de um mal menor;

- Presunção do Bem - Muitas vezes acontece não se conseguir identificar um bem a realizar nem um mal menor em relação a outro. Nestes casos a decisão a tomar é sempre difícil. Qualquer que seja, é um mal, pois não existe um bem, contudo tem de se tomar uma decisão e não se consegue identificar qual será a menos prejudicial. Nestes casos deve realizar-se a escolha de uma das alternativas na presunção de que seja a melhor;

- Ação de Duplo Efeito – De modo geral é possível que uma ação tenha dois efeitos - “princípio de duplo efeito”. Há ações que têm o efeito pretendido e outro efeito que é inevitável e não pretendido. Assim temos um efeito eticamente positivo e um efeito eticamente negativo. (Clotet, J., 2006)

Para que se possa aplicar o princípio de duplo efeito, têm de se observar quatro condições:

1. A ação a tomar deve ser boa, não pode ser moralmente má, contudo é geradora de uma consequência má;
2. A Intenção deve ser boa, ou seja, a consequência má não é a pretendida;
3. A consequência má deve acontecer em simultâneo com o efeito bom caso contrário pode ser um meio para obter o efeito bom, sendo deste modo intencionalmente pretendida;
4. Deve existir um motivo que seja proporcional ao efeito que se obtém. Na aplicação deste princípio a consequência má de uma ação é justificada como sendo um efeito colateral, não intencional, quando existe um motivo suficiente e se exclui a intenção direta da vontade.

---

## ATIVIDADE REFLEXIVA 6

Um utente pede para ser ajudado a morrer uma vez que a vida para si não tem sentido.

- Esta situação enquadra-se numa situação de um “mal menor”?
- As escolhas serão somente deixá-lo morrer ou viver na situação de dor?

Pense sobre a situação e veja qual seria a sua decisão.

#### 4.4 A ÉTICA E A RAZÃO

A relevância dos princípios da razão, tendo em conta os julgamentos morais, tem início com o filósofo Immanuel Kant. Segundo Kant, somente uma razão “pura”, que fosse compreendida por qualquer indivíduo e desprovida de qualquer tipo de emoções, poderia definir comportamentos moralmente corretos para um determinado conjunto de pessoas - comunidade. Os filósofos Hume, Aristóteles ou Darwin, acreditavam que a moralidade dos comportamentos tem as suas raízes em motivações inatas, designando-as por sentimentos morais. Efetivamente a razão muitas vezes é toldada pelo sentimento. (Hulshof, M., 2017)

---

#### ATIVIDADE REFLEXIVA 7

- Será que um militar, com a patente de General, como tem um vencimento mais elevado e conseqüentemente desconta mais para o seu subsistema de saúde, deve ter direitos diferentes, nomeadamente direito a um melhor atendimento, num serviço de saúde do que, por exemplo um soldado, que tem um vencimento menor?

#### 4.5 LEGISLAÇÃO EM PORTUGAL

Em Portugal existe muita legislação relacionada com os temas que temos vindo a focar neste caderno. Não nos parece relevante expor aqui essa mesma legislação uma vez que pode ser alterada ou revogada deixando de fazer sentido referi-la. Por outro lado, não é intuito desta unidade curricular o conhecimento das diversas legislações existentes mas sim o conhecimento da sua existência e do que preconizam.

A legislação por si só é demasiado complexa e necessita de uma análise profissional para que possa ser interpretada, aplicada e considerada. Assim sugerimos que, sempre que se coloquem questões éticas complexas à luz da lei, devem ser iniciadas as

diligências adequadas, nomeadamente a consulta de um advogado para esclarecimento dos direitos e deveres inerentes à mesma.

Desta forma parece-nos mais importante alertar para o facto da existência de legislação, da sua complexidade, do seu carácter de mudança que pode ocorrer pontualmente e da necessidade destas. As situações, de carácter bioético ou deontológico, que possam surgir em contexto de intervenção profissional e que sejam graves, devem ser analisadas por profissionais, adequados, nomeadamente advogados ou juristas.

## V. ELEMENTOS PARA UMA ÉTICA DO «CUIDAR»

Quando se fala em cuidar, segundo Nadir Pichler, Padilha e Rocha (2011), é preciso considerar que o homem é um ser no mundo e que, portanto, precisa cuidar de si, do outro, da vida e do futuro de todos. A atitude mais ética que uma pessoa pode ter para com outra, seja a nível pessoal seja institucional, é a solicitude (Renaud, 2000). Esta revela-se pelo especial cuidado com o outro. Quando uma pessoa gravemente doente depende dos outros para sobreviver, os cuidadores assumem a sua dignidade. Segundo Renaud (1998), a solicitude ética torna-se uma lei moral, contudo, quem trata de alguém por inerência de funções, de prestação de serviços, pode eventualmente resvalar na linha ténue entre a obrigação e o dever moral. Aceitar o outro numa atitude de cuidador, implica que se aceite igualmente a vulnerabilidade que o acompanha, a sua dignidade enquanto ser humano e o respeito pela pessoa que foi, que é e que continuará a ser até ao final da sua vida.

O cuidado tem as suas origens conceptuais associadas a autores como o filósofo alemão Martin Heidegger e faz parte da própria existência humana pelo simples facto de existirmos com outras pessoas no mundo e, por si só, isto torna qualquer ser humano, a seu modo, um agente de cuidado (Pichler, 2011).

São os homens, que cuidam do outro, de si e da vida, assumindo a diversidade existente e integrando os valores e o altruísmo como conduta ética inerente à sua condição de pessoa que, como todos os outros seres vivos têm direito a viver e a desfrutar da vida. A este nível o cuidar da vida e do futuro carece de altruísmo, responsabilidade e coresponsabilidade, dignidade e interdependência. Este cuidar da vida e do futuro está

diretamente relacionado com o cuidar do próprio e do outro para o que é necessário atitude, liberdade, cooperação e acima de tudo aprendizagem social (Figura 4).

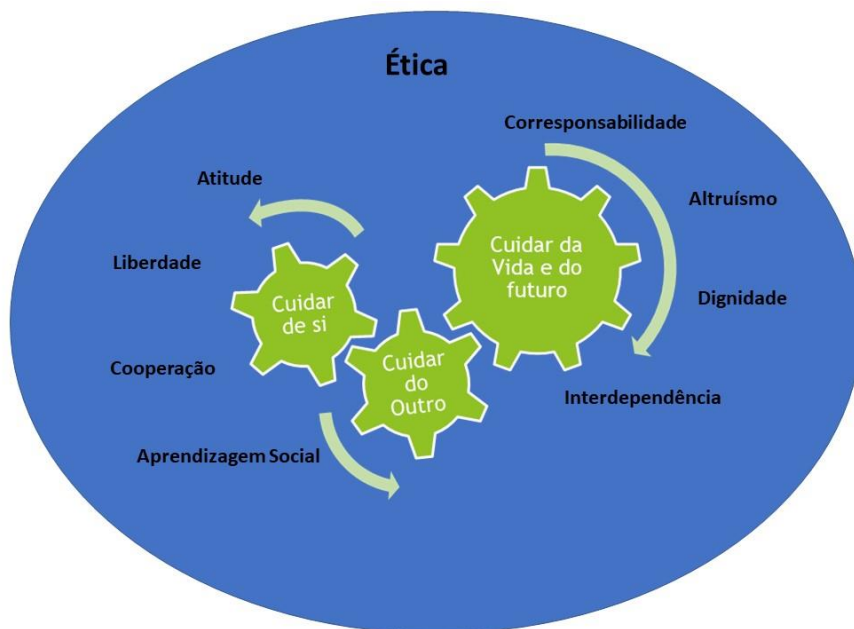


Figura 4. Ética do Cuidador ou do Cuidar [Adaptado de Nadir Pichler et al, 2011]

Segundo a Ordem dos Enfermeiros (2005) a responsabilidade de cuidar, de assumir um compromisso perante o outro, leva-nos a considerar que "bem comum" é o que procuramos na vida pessoal e profissional, cuidando e garantindo o cuidado do outro, e ao nível da vida social, conduz-nos à preocupação com a qualidade de vida no planeta e o desenvolvimento sustentável dos recursos.

Quanto à Terapia Ocupacional, esta tem como função facilitar os processos, analisando as características e competências específicas de cada utente, através de um atendimento individualizado e cuidado, refletindo acerca da condução de todo o processo terapêutico, de modo a evitar padronizar ou mecanizar a prestação do atendimento.

O terapeuta ocupacional deve sempre ser imparcial, contudo, tem de estabelecer um vínculo com o utente durante o processo terapêutico. Este é um fator fundamental para o sucesso do tratamento e a obtenção de ganhos em saúde. Deve respeitar a autonomia

ao utente, as suas vontades, os seus valores morais e crenças, de forma a que este tenha um papel ativo e decisivo no seu processo de tratamento.

## 5.1 A NATUREZA CONTRATUAL DA RELAÇÃO CLÍNICA

Numa relação clínica de cuidador v/s cuidado, existe subjacente uma relação contratual. Numa relação contratual o profissional de saúde tem de prestar um serviço pelo qual auferir uma remuneração. Para além de todas as condutas que devem de ser mantidas ao nível de uma relação meramente comercial (honestidade, cumprimento, respeito, franqueza, cordialidade, ...) têm de estar patentes todas as restantes condutas inerentes ao profissional de saúde que somos – Terapeuta Ocupacional (profissionalismo, deontologia, conhecimento técnico e científico, ..).

Em cada doente, existe um cidadão e uma pessoa que, por diversos motivos, deixou de conseguir defender diretamente os seus interesses, os seus direitos, a sua dignidade. Assim, cada pessoa com limitações, incapacidades ou condições de saúde, passa a ser um desafio à nossa capacidade de ser um cidadão coerente, uma pessoa ética e um profissional deontológico.

Como cidadãos, a doença do outro é a interpelação à nossa capacidade de cumprimento de um dever fundamental, a cidadania, que nos obriga a defender os direitos dos mais frágeis como se fossem os nossos direitos.

---

### ATIVIDADE REFLEXIVA 8

Pense sobre as questões:

- A partir de que momento desligamos o “interruptor” do profissional e deixamos de nos preocupar pois já não estamos a prestar um serviço, a ser pagos pela função que executamos?
- Até que ponto esta situação é linear?
- Se este serviço tem um tempo definido, ao fim deste deixamos de estar obrigados no cumprimento das funções de terapeuta ocupacional/cuidador?

## 5.2 A ÉTICA EM EMPRESAS COMERCIAIS AO SERVIÇO DA SAÚDE

As constantes alterações no desenvolvimento tecnológico e económico arrastaram consigo diversas mudanças nas atitudes, valores e relações humanas. Com todo o desenvolvimento económico e industrial, bem como o desenvolvimento de um capitalismo social acompanhado de comportamentos consumistas, o indivíduo é valorizado pela capacidade produtiva, pelo que tem e pelo potencial de consumo (Nadir Pichler et al, 2011). Cada vez mais os negócios, os interesses comerciais e organizacionais podem estar relacionados com a saúde e os seus profissionais. Por este facto, cada vez mais o cuidado e atenção para com questões éticas relacionadas com situações comerciais e saúde, devem ter uma reflexão mais aprofundada. Segundo Nadir Pichler et al. (2011), “a ética geral e a ética empresarial têm, dentre outras, como função imprescindível, refletir sobre os efeitos das ações humanas e apontar caminhos para procurar reequilibrar, gradualmente, a harmonia entre o homem e a natureza. A pessoa humana, nesse contexto, deveria ser considerada fim em si mesma, porque as coisas, as mercadorias têm preço, tem valor, já a pessoa tem dignidade”.

Na esfera empresarial, a ética é o Código Deontológico que devemos seguir, o conjunto de normas educacionais, deveres e direitos, princípios e orientações teóricas para o comportamento profissional. Por outro lado, a moral é colocar em prática, no exercício da atividade profissional, as diretrizes desse mesmo código, no local de trabalho. Podemos definir a ética profissional como sendo o conjunto de regras básicas de uma sociedade que mantêm à harmonia e equilíbrio no relacionamento entre os diversos colaboradores de uma empresa. Podemos definir a ética profissional como sendo a moral aplicada ao ambiente de trabalho.

Na década de 1970, nos países desenvolvidos, principalmente nos EUA e na Alemanha, devido a falta de credibilidade nas empresas, surge um movimento denominado de *business ethics*, a ética dos e nos negócios (Nadir Pichler et al, 2011). Nos anos 90 surgem diversas iniciativas académicas com o propósito de debater e refletir sobre as questões de ética nas organizações, tais como a Society for Business Ethics e a Associação Latino-Americana de Ética, nos Estados Unidos da América e na Europa surge a European Business Ethics Network.

A ética da cultura empresarial procura associar a ética e o lucro, os valores humanos e os negócios funcionando com estes pressupostos como base. Desta forma as empresas tornam-se mais responsáveis, pelo futuro da sua organização, procuram desenvolver a capacidade de comunicação com diversos parceiros, promovem o sentido de pertença à empresa, em detrimento do individualismo, criam produtos novos mas responsáveis, e transmitirão uma imagem de confiança dentro e fora da empresa (Nadir Pichler et al, 2011).

Numa empresa que promova este tipo de abordagem, gera-se um ambiente de liberdade, confiança e bom senso. Por outro lado, quando nas empresas, os seus diretores, chefes ou líderes dão exemplos de carácter demonstrando padrões de ética, os seus colaboradores seguem-nos.

Ao nível da Terapia Ocupacional e do exercício desta em instituições com fins lucrativos ou empresas, o processo é semelhante. As empresas necessitam ter clientes, um mercado sólido, ser competitivas e obter lucros. Estes objetivos devem ser alcançados com recurso à cooperação, prudência, justiça, confiança e, acima de tudo consciência moral cívica.

Os empregadores serão tanto mais idôneos e reconhecidos, quanto mais a empresa se pautar por valores relacionados com a liberdade, igualdade, respeito, solidariedade e tolerância.

---

### ATIVIDADE REFLEXIVA 9

Imagine que se encontra a trabalhar numa empresa de produtos de apoio e recebe uma comissão sobre as vendas que efetua.

Junto de um cliente pode recomendar um produto mais caro que lhe dará uma maior comissão ou outro que desempenha exatamente as mesmas funções, muito mais barato.

- O que deve fazer?

- Porquê?

### 5.3 O CONSENTIMENTO INFORMADO E O SIGILO PROFISSIONAL

O Consentimento Informado foi criado para possibilitar uma boa prática ao nível da implementação de estudos, no âmbito académico ou científico, que envolvam seres humanos (Ordem dos Enfermeiros, 2005).

O Consentimento Informado trata-se de uma decisão voluntária, realizada por uma pessoa capaz. Esta decisão é tomada após a pessoa receber todas as informações e aceitar participar na investigação ou tratamento tendo consciência das suas consequências e riscos (Ramos, 2017).

Para que o consentimento seja válido, é necessário o cumprimento de um dever de esclarecimento e de informação, de forma escrita ou verbal, pelo profissional de saúde, pois só assim a pessoa estará esclarecida acerca do seu estado de saúde e em condições de tomar decisões acerca do mesmo (Ramos, 2017).

O consentimento informado não é, nem pode ser visto como uma mera formalidade, pois, para além de ser uma responsabilidade moral, ética e profissional, serve para consciencializar a pessoa da sua condição, dando-lhe a hipótese de efetuar a escolha que entende ser a mais correta para o seu estado de saúde (Ramos, 2017).

A informação a ser fornecida deve ser determinada pelas necessidades específicas, ou seja, deve ser adaptada aos valores e expectativas psicológicas, sociais e económicas de cada pessoa, tendo por base, não a escolha de uma suposta “ótima alternativa científico/tecnológica”, mas sim a melhor alternativa para aquela pessoa em particular. Este critério pretende, não só, defender a autonomia individual do doente, mas também, induzir a que os profissionais de saúde procurem conhecer melhor os anseios de cada pessoa e, conseqüentemente, a que se estabeleça um bom relacionamento entre ambos (Ramos, 2017).

---

#### 5.3.1 O PROCESSO DE CONSENTIMENTO

O Processo de Consentimento deve ser usado entre o terapeuta e o utente, permitindo trocar informação, criar confiança e facilitar a negociação, tendo como objetivo estabelecer ou fortalecer a relação terapêutica. A qualidade e possibilidade do consentimento informado depende de três condições. São elas o facto de ser voluntário e livre de coações e manipulações externas, ser informado, tendo a pessoa de mostrar

compreensão sobre a informação que lhe foi prestada e ser o ato de uma pessoa lúcida e consciente à qual são aplicadas as regras jurídicas em vigor e que tenham em conta a sua condição de saúde.

A participação de uma pessoa em qualquer tipo de investigação deve fundamentar-se numa decisão informada, livre e esclarecida sobre o tipo, as implicações e riscos dessa participação. A decisão deve ser efetuada de forma escrita, ser datada e assinada, caso a pessoa seja capaz de o fazer, ou, se não for, deve ser o seu representante legal a fazê-lo. Pode ser pontualmente aceite o consentimento oral em caso de a pessoa ser incapaz de escrever. Para tal deve ser efetuado na presença de pelo menos uma testemunha e tendo em conta a legislação em vigor.

Todas as investigações devem ter em conta as Diretrizes Éticas Internacionais para a Investigação Envolvendo Seres Humanos bem como a Convenção para a Proteção dos Direitos do Homem e da Dignidade do Ser Humano tendo em consideração as Aplicações da Biologia e da Medicina (Conselho da Europa, 1997), sempre que for aplicável.

Para que o Consentimento Informado seja real, ou seja, que a pessoa consinta e, seja informada e devidamente esclarecida acerca do processo que lhe foi proposto, é necessário que haja compreensão e capacidade para reter informação por parte dessa mesma pessoa. Quando esta, apresenta algum tipo de alteração que influencie essa passagem de informação (como é o caso das populações desprotegidas : crianças, pessoas mais velhas, pessoas com demência, sem abrigo, grávidas, ...), é necessário que o profissional adapte a informação ou o modo de a transmitir, para que esta se adeque face às suas dificuldades.

## VI. CONCLUSÕES

Este caderno não pretende ser “o guia” para a Unidade Curricular de Bioética e Deontologia, mas sim um manual onde podem ser consultados diversos conteúdos sobre temáticas relevantes a ser abordadas nesta Unidade Curricular.

Ao longo do mesmo criámos algumas atividades que pretendem levar o estudante a pesquisar, analisar, desenvolver o seu raciocínio e a sua opinião própria, tendo em conta a informação que recebeu previamente. Desta forma, este caderno, apresenta-se como um material pedagógico de apoio que permite, para além da consulta de informação, a realização de atividade de carácter reflexivo ou de pesquisa.

Esperamos com este material pedagógico dar início ao desencadear de uma perspetiva crítica fundamentada em princípios éticos pessoais, sociais, e culturais, despertando o interesse por questões éticas, bioéticas e deontológicas.

## VII. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Associação Portuguesa de Terapeutas Ocupacionais. (2010). Código Ético e Deontológico do Terapeuta Ocupacional. Lisboa: APTO.
- Cambridge Dictionary. (s.d). Dignity | meaning in the Cambridge English Dictionary. Obtido em 16 de novembro de 2018, de <https://dictionary.cambridge.org/dictionary/english/dignity>
- Clotet, J. (2006). *Bioética uma aproximação*. Porto Alegre: Edipucrs.
- Conselho da Europa. (1997). *Convenção para a protecção dos direitos do homem e da dignidade do ser humano face às aplicações da biologia e da medicina: convenção sobre os direitos do homem e a biomedicina*. Astúrias: Estados membros do Conselho da Europa.
- Diário da República Electrónico (2018). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Obtido em 20 de novembro de 2018, de Diário da República Eletrónico: <https://dre.pt/declaracao-universal-dos-direitos-humanos#preambulo>
- Menezes, P. (2020). Ética e moral. Retirado de <https://www.diferenca.com/etica-e-moral/>
- Ordem dos Enfermeiros. (2005). *Código Deontológico do Enfermeiro: Dos comentários à análise de casos*. Ordem dos Enfermeiros, Lisboa: Amaral, M., Gonçalves, R. e Nunes L.
- Pacheco, S. & Patrão Neves, M.C., (2004). *Para uma Ética da Enfermagem: Desafios*. Coimbra: Gráfica de Coimbra.
- Pichler N. A. (2011). *Felicidade Na Filosofia Moral De Tomas De Aquino*. Brasil: Méritos.
- Pichler N., Padilha, A.C. & Rocha, J.M. (2011). *Ética, Negócios & Pessoas*. Jaguarão: Unipampa.
- Ramos, A. (julho de 2017). O Consentimento Informado na prática dos cuidados de enfermagem. Obtido de <http://www.portaldoconhecimento.gov.cv/bitstream/10961/4980/1/Ana%20de%20Jesus%20Ramos%202017.%20O%20consentimento%20informado.pdf>
- Renaud, I. (2000). Ética e Ecologia. in *Novos contributos para a Ética em Portugal*. Porto: Porto Editora, Lda.
- Renaud, M. (1998). Solicitude e Vulnerabilidade. In *Cadernos de Bio-Ética nº 13* Coimbra: Centro de Estudos de Bioética.
- Sartori, A., & Battistel, A. (2017). A abordagem da morte na formação de profissionais e académicos da enfermagem, medicina e terapia ocupacional. *Caderno Brasileiro Terapia Ocupacional*, 25(3), 497–508.
- Venturi, G. (1995). O Universalismo Ético: Kohlberg e Habermas. *Revista de cultura de política*, 36, 67-84.
- Vida, C. N. d. É. p. a. C. d. (2017). Relatório e Parecer sobre a transmissão de informação relativa às "Diretivas Antecipadas de vontade" (Vol. 95).
- Vida, C. N. d. É. p. a. C. d. (2017). Relatório e Parecer sobre o Projeto de Decreto Regulamentar referente à Regulamentação da Lei nº 25/2016, de 22 de agosto,

que regula o acesso à gestação de substituição (pp. 12): Conselho Nacional de Ética para as Ciências da vida.

Vida, C. N. d. É. p. a. C. d. (2017). Relatório e Parecer sobre o Projeto de Proposta de Lei que estabelece o direito à autodeterminação da identidade de gênero e expressão de gênero e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa (Vol. 94).